



# Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Ofício nº 333/2022-GP

Jacundá – PA, em 28 de outubro de 2022.

Ao Senhor,  
Izaak Scheidegger Emerique  
Diretor do Departamento de Contratos e licitação  
Jacundá – PA.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, encaminhar em anexo os ofícios das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Habitação e Terras Patrimoniais, Cultura Desportos e Lazer, Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Turismo, Assistência social, Indústria e Comércio e Agricultura e Pesca, vinculadas a esta Administração, com solicitação de abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento dos **Serviços de Recarga de Tonner**, para atender as necessidades, visando manter o pleno funcionamento das atividades e manutenção das funções das referidas secretarias.

Objeto da presente licitação é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER”**, conforme detalhamento e demais condições que integram os ofícios anexados para todos os fins.

Sendo assim, autorizamos a realização da referida contratação, e que sejam tomadas as providências necessárias, conforme estabelecido em lei.

Atenciosamente,

**Itonir Aparecido Tavares**  
Chefe do Poder Executivo Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
CNPJ: 05.854.633/0001-80  
"Juntos resgatando nossa história"  
**MUNICÍPIO DE JACUNDÁ – ESTADO DO PARÁ**



Ofício nº 062/2022 – SEMAPLAN

Jacundá, 28 de outubro de 2022.

Ao Sr.  
Itonir Aparecido Tavares  
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Tendo em vista a necessidade de manter a prestação de serviços públicos, mantendo a primordial necessidade de cumprir os princípios, solicito por meio deste, abertura de processo licitatório para a contratação de empresas especializadas no fornecimento dos seguintes serviços, **Serviços de Recarga de Toner**, para atender necessidade da SEMAPLAN.

Justificamos a contratação pela necessidade da aquisição dos itens, visando manter o pleno funcionamento das atividades e manutenção das funções desta administração no suporte das tarefas e ações administrativas. Atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, da legalidade, como também, da finalidade Pública.

Diante disso, estamos encaminhando os Termos de Referência em anexo com as informações necessárias para o procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

ELIANE SANTOS PINHEIRO  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 009/2021 - GP

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JACUNDA  
RECEBIDO EM 03/11/22  
*M. Lima*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
CNPJ: 05.854.633/0001-80  
"Juntos resgatando nossa história"  
MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - ESTADO DO PARÁ



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente termo de justificativa possui como finalidade a deflagração de procedimento de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação dos Serviços de Recarga de Toner, para a Secretaria Municipal de Administração, justificam-se pela necessidade de manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro nos setores, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis e favorecendo para resultados mais efetivos. Considerando ainda o atendimento as necessidades de outras Secretarias vinculadas que estão sob responsabilidade da prefeitura.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO**

3.1. As especificações dos serviços e os quantitativos estão discriminados na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
01	100	SERVIÇOS	RECARGA DE TONER CE283 A	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM HP CF-283-A, UTILIZADO EM MULTIFUNCIONAL HP M-127FN, M127, M-127FW, M-125, M125A, M-201, M-225, M226, M-202. TONER CF-283 DE ALTISSIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, COM UM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS CONSIDERANDO UMA COBERTURA DE 5% NO PAPEL A4.
02	100	SERVIÇOS	RECARGA DE TONER MLT-D105	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL SAMSUNG MLTD-105S MLT-D105, UTILIZADO NOS MODELOS ML-1910, ML-1915, ML-2525, SCX-4600, SCX-4623, SCX4623F. COM UM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5% NO PAPEL A4.
03	100	SERVIÇOS	RECARGA DE TONER MLT - D104	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL CM MLT D104S, OU 104. PARA USO EM: ML 1665, ML 1660, ML 1860, ML 1865, ML 1865W, SCX 3200, SCX 3217, SCX 3205, SCX 3205W. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4
04	100	SERVIÇOS	RECARGA DE TONER TN3472	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN-3472 TN-3472BR UTILIZADO



				NOS SEGUINTE MODELOS DE EQUIPAMENTOS: HLL5102DW HLL5102, DCPL5652DN DCPL5652, DCPL5502DN DCPL5502 L5502, MFCL6702DW MFCL6702, HLL6402DW, HL-L6202DW, MFC-L5802DW.RENDIMENTO MÉDIO DE 12.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.
05	200	SERVIÇOS	RECARGA DE TONER CE285A	RECARGA DE TONER COMPATIVÉL COM CE-285A UTILIZADA NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: LESERJET: P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M-1130, M1217, M-1217, M1217FW, M-1217FW. RENDE EM MÉDIA 1.800 PAGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.
06	100	SERVIÇOS	RECARGA DE TONER CF-258A	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM CF 258A, PARA USO NAS SEGUINTE IMPRESSORAS HP: M-428FDW M428, M-404DW M404, M-404N. RENDE EM MÉDIA 3.000 IMPRESSÕES CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DA FOLHA A4.
07	100	SERVIÇOS	RECARGA DE TONER TN660	RECARGA DE TONER TN 660 DCP L2540DW: RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN-660 UTILIZADO NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS BROTHER: DCP L2540DW, DCP-L2520DW, MFCL - 2740DW, MFC-L2700DW, MFCL 2720DW, HL-L2360DW, HL-L2370D. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.600 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.

#### 4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 4.1. Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo todas as exigências apresentadas no processo de aquisição e a lei nº 8.666/93 e suas alterações, apresentar o menor preço, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes ao fornecimento dos bens.

#### 5. DO LOCAL DE ENTREGA

- 5.1. O serviço da licitação constante deste edital deverá ser entregue no local indicado pelo departamento solicitante, dentro dos limites do Município de Jacundá, após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- 5.2. A Prefeitura Municipal de Jacundá-PA reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 5.3. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacundá, suas secretarias e seus fundos municipais e deverão ser entregues na sede deste município;



5.4. A Fiscalização e aceitação do serviço serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores de cada Unidade Administrativa, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

## **6. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE GARANTIA**

6.1. O prazo de entrega será conforme especificado no Edital.

6.2. O material será recebido nas seguintes Condições:

6.2.1 Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências do edital, a CONTRATADA deverá substituir ou complementar o material, em questão, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

6.2.2 Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital.

6.3. Nos casos em que não houver especificação, o prazo de garantia do material entregue não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

## **7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1.1 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

7.1.2 Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;

7.1.3 Manter preposto, formalmente designado esta secretaria, para fiscalizar o Contrato.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Realizar os serviços de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital.

8.2. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.

8.3. Responsabilizar pelos custos de entrega dos produtos.

8.4. Responsabilizar pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura do direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

8.5. Apresentar como forma de comprovação da garantia, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar, na entrega do produto.

8.6. Providenciar a entrega dos bens permanentes em embalagens apropriadas para que estes não sejam danificados quando do transporte e descarga no local. Exigir o



cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

## 9. DO PAGAMENTO

- 9.1. Após os serviços serem concluídos definitivamente, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal ao Fiscal do Contrato ou do responsável pelo recebimento dos produtos, para que o mesmo possa atesta-la e encaminha-la para o competente;
- 9.2. Junto ao atesto será aposta a data e as ressalvas se houver;
- 9.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da abertura do Processo de Pedido de Pagamento;
- 9.4. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada;
- 9.5. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem acima que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação;
- 9.6. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal com as fazendas nacional, estadual e municipal, além da Previdência Social e junto ao FGTS (CRF e CNDT).

## 10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 10.1 O contrato terá vigência pelo período de 12 (meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

## 11. DA ASSINATURA

- 11.1 Na qualidade de ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, declaro para devidos fins que sou responsável pela elaboração do presente Termo de Referência.

Jacundá-PA, 27 de outubro de 2022.

**ELIANE SANTOS PINHEIRO**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 009/2021 – GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 05.854.633/0001-80  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL  
E TERRAS PATRIMONIAIS - SEHAT



Ofício nº 204/2022

Jacundá PA, 17 de Novembro de 2022.

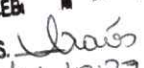
Para: Daiane Rodrigues Santana


MD: Chefe de Gabinete

Na oportunidade, venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria a planilha de aquisição de **Serviços de Recarga de Toner** para que seja feito Processo Licitatório para esta Secretaria de Habitação.

Nada mais para o momento, reiteramos nossa estima e apreço.

  
Neusilene de Souza Costa  
Sec. Municipal de Habitação Social  
e Terras Patrimoniais - SEHAT  
Portaria nº 012/2021 - GP

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JACUNDÁ  
RECEBI em 29/11/2022  
ASS.   
M.1027

  
05 10h 41 min  
29.11.22





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de justificativa possui como finalidade a deflagração de procedimento de licitação para SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO

2.1. As especificações dos serviços e os quantitativos estão discriminados na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
01	100	SERVIÇOS	RECARGA DE TONER MTL- D104	Recarga de Toner compatível com MLT D104S, ou 104. Para uso em: ML 1665, ML 1660, ML 1860, ML 1865, ML 1865W, SCX 3200, SCX 3217, SCX 3205, SCX 3205W. Rendimento médio de 1.500 impressões com 5% de cobertura no papel A4.
02	80	SERVIÇOS	RECARGA DE TONER CE285A	Recarga de Toner Compatível com CE-285A utilizado nos seguintes equipamentos LaserJet: P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M-1130, M1217 M-1217, M1217FW M-1217FW. Rende em média 1.800 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.

### 3. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

3.1. Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo todas as exigências apresentadas no processo de aquisição e a lei nº 8.666/93 e suas alterações, apresentar o menor preço, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes ao fornecimento dos bens.

### 4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. O serviço da licitação constante deste edital deverá ser entregue no local indicado pelo departamento solicitante, dentro dos limites do Município de



#### 4. DO LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. O serviço da licitação constante deste edital deverá ser entregue no local indicado pelo departamento solicitante, dentro dos limites do Município de Jacundá, após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- 4.2. A Prefeitura Municipal de Jacundá-PA reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 4.3. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacundá, suas secretarias e seus fundos municipais e deverão ser entregues na sede deste município;
- 4.4. A Fiscalização e aceitação do serviço serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores de cada Unidade Administrativa, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

#### 5. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE GARANTIA

- 5.1. O prazo de entrega será conforme especificado no Edital.
- 5.2. O material será recebido nas seguintes Condições:
  - 6.2.1 Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências do edital, a CONTRATADA deverá substituir ou complementar o material, em questão, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
  - 6.2.2 Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital.
- 5.3. Nos casos em que não houver especificação, o prazo de garantia do material entregue não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.



## 6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.1 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- 7.1.2 Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;
- 7.1.3 Manter preposto, formalmente designado esta secretaria, para fiscalizar o Contrato.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Realizar os serviços de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital.
- 7.2. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.
- 7.3. Responsabilizar pelos custos de entrega dos produtos.
- 7.4. Responsabilizar pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura do direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 7.5. Apresentar como forma de comprovação da garantia, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar, na entrega do produto.
- 7.6. Providenciar a entrega dos bens permanentes em embalagens apropriadas para que estes não sejam danificados quando do transporte e descarga no local. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

## 8. DO PAGAMENTO

- 8.1. Após os serviços serem concluídos definitivamente, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal ao Fiscal do Contrato ou do responsável pelo recebimento dos produtos, para que o mesmo possa atesta-la e encaminha-la para o competente;
- 8.2. Junto ao atesto será aposta a data e as ressalvas se houver;
- 8.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da abertura do Processo de Pedido de Pagamento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 05.854.633/0001-80  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL  
E TERRAS PATRIMONIAIS – SEHAT



- 8.4. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada;
- 8.5. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem acima que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação;
- 8.6. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal com as fazendas nacional, estadual e municipal, além da Previdência Social e junto ao FGTS (CRF e CNDT).

### 9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 10.1 O contrato terá vigência pelo período de 12 (meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

### 10. DA ASSINATURA

- 11.1 Na qualidade de ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Habitação Social e Terras Patrimoniais, declaro para devidos fins que sou responsável pela elaboração do presente Termo de Referência.

Jacundá-PA, 11 de novembro de 2022.

  
Neusilene de Souza Costa  
Sec. Municipal de Habitação Social  
e Terras Patrimoniais - SEHAT  
Portaria nº 012/2021 - GP

Ofício 0140/2022

Jacundá – PA, 03 de novembro de 2022.

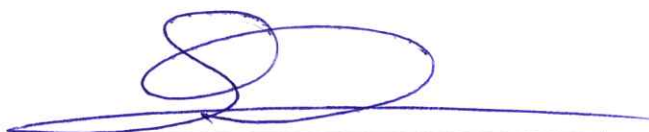
**De:** Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer – SECULT

**Para:** Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá – Poder executivo

A Ilma. Sra. Daiane Santana, Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá.

Ao cumprimenta-la cordialmente, venho por meio deste solicitar a liberação da abertura do Processo de Licitação de **SERVIÇO DE RECARGA DE TONER**, para atender as necessidades desta Secretaria.

Certos em poder contar com vossa especial atenção em atender nosso pedido, vos direcionamos nossos votos de profundo respeito e estima.



Fábio Assunção  
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JACUNDA  
RECEBIDO EM 03/11/2022  
Júlio  
16:00

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a SERVIÇO DE RECARGA DE TONER com a finalidade de atender e suprir as demandas desta Secretaria Municipal de Cultura, Deporto e Lazer – SECULT, vinculada a Prefeitura Municipal de Jacundá – PMJ.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de Serviços de Recarga de Toner para a Secretaria Municipal de Cultura, Deporto e Lazer, justificam-se pela necessidade de manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro desta, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1. As especificações dos serviços e os quantitativos estão discriminados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	<b>RECARGA DE TONER TN 660 DCP L2540DW:</b> Recarga de Toner Compatível com Brother TN-660 utilizado nos seguintes equipamentos Brother: DCP L2540DW, DCP-L2520DW MFCL- 2740DW, MFC-L2700DW, MFCL 2720DW, HL-L2360DW, HL-L2370D. Rendimento médio de 2.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4	SERVIÇOS	30

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem contratados se enquadram na classificação de serviços comuns e, sendo assim, a contratação de que trata este Termo de Referência ocorrerá através de processo licitatório pregão, preferencialmente, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, observando-se as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº. 10.024/2019 e os procedimentos administrativos estabelecidos pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

### 5. DOS PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão solicitados por meio da emissão de Ordem de Serviços, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação.





O acompanhamento e controle dos serviços relativos à execução do contrato, possibilitando a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado para a CONTRATADA, onde serão ANALISADOS os seguintes requisitos: (definição e especificação dos serviços a serem realizados, prazo para entrega, dos itens empregados e acabamento).

A CONTRATADA, deverá realizar os serviços no prazo de 02 (Duas) horas ininterruptos, após recebimento da ordem de serviços emitidos pelos órgãos requisitantes.

A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

Só serão aceitos os fornecimentos de serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação.

As solicitações serão referentes à continuidade dos serviços realizados por esta Secretaria, por se tratarem de serviços cuja necessidade se faz de grande relevância no decorrer das ações planejadas, tais como os eventos, bem como apoio para as atividades rotineiras realizadas pelo CONTRATANTE, por meio de atendimento ao público, realização de eventos, jogos, aniversário da cidade, dentre outras.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento de todos os requisitos descritos neste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente, e ainda:
2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação;
3. Atender, de imediato, às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a execução da obrigação;
4. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obrigação;



5. Manter junto ao CONTRATANTE um representante e/ou preposto para acompanhamento da obrigação.
6. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento da obrigação, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990.
7. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, o(s) item(s) com avarias ou defeitos.
8. Responsabilizar-se por todos os recolhimentos tributários federais, estaduais e/ou municipais incidentes ao objeto deste Termo de Referência.
9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, em virtude de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, bem como pelas despesas originadas de infrações ou da inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que este seja obrigado a fazer a esses títulos, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.
10. Responsabilizar-se, na execução do objeto deste Termo de Referência, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vale-refeição, transporte (de pessoal, materiais e acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.).
11. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações.
12. Implementar de forma adequada o planejamento, a execução e a supervisão permanente da obrigação, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.
13. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde pública e no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.





15. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, comunicando ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
16. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar os empregados e colaboradores nesse sentido.
17. É expressamente vedado à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, durante a vigência deste contrato.
18. A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações.
19. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
20. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento da obrigação.
21. Cumprir a obrigação em conformidade com o que vier a ser contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação e na proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito.
22. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento da obrigação, desde a sua origem até o local de entrega/execução, definido neste Termo de Referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento.
23. Satisfazer a obrigação no local consignado neste Termo de Referência, observando ainda o horário de funcionamento administrativo.
24. Cumprir a obrigação apenas na presença de servidor competente, mediante apresentação de identificação funcional, com lotação específica na CONTRATANTE.
25. Havendo desrespeito injustificado aos prazos ou de descumprimento das demais obrigações estabelecidas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.
26. Se após a comunicação formal a CONTRATADA se recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar os vícios, defeitos ou inadequações do objeto deste Termo de Referência,





ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, podendo ainda a CONTRATANTE requisitar reparação dos eventuais danos e prejuízos provocados.

27. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, quando se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento.

28. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma do contrato.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da obrigação, através do gerenciamento e acompanhamento da execução do contrato durante toda a sua vigência.

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro dos prazos previstos, desde que atendidas às formalidades necessárias após a aceitação dos serviços.

Notificar e comunicar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

## 8. DA VIGÊNCIA

O contrato administrativo terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Por se tratar de serviço de natureza essencial e continuada, o prazo de vigência do(s) Contrato(s) advindo(s) desta Licitação poderá ser prorrogado consoante art. 57 da Lei nº 8.666/93.

A Ata de Registro de Preço terá vigência improrrogável de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



## 9. DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação das propostas na Sessão Pública.

## 10. DO CUSTO E FORMAÇÃO DOS PREÇOS

A CONTRATADA deverá elaborar planilha para estimativa de composição do custo e a formação dos preços dos serviços, objeto do presente Termo de Referência, para cada item contratados.

A estimativa de preços deverá conter discriminação detalhada, de acordo com a necessidade do serviço, contendo, ainda, preço unitário e total, cotados em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso, já consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para execução do objeto, conforme.

## 11. DO LOCAL DA ENTREGA

A satisfação do objeto se dará de forma descentralizada, em mais de um endereço.

Os serviços serão realizados de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria requisitante, mediante a emissão das respectivas ordens de compras e envio à Contratada.

A satisfação do objeto deste contrato administrativo se dará no endereço a critério da Administração, podendo ser na SEDE da Prefeitura Municipal ou das Secretarias e departamentos do Município de Jacundá/PA.

A entrega do objeto deverá respeitar o horário de funcionamento administrativo do CONTRATANTE, qual seja de 8h às 14h, caso outro horário não seja formalmente convencionado entre as partes.

## 12. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

A Nota Fiscal / Fatura emitida e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos serviços que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.





A Nota Fiscal / Fatura deverá discriminar os serviços do contrato administrativo ou da Ata de Registro de Preço, conforme o caso, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada vencedora do certame;

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio transferência bancária.

Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.

No caso do item retro o prazo para pagamento, de 30 (Trinta) dias, inicia-se após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal, fato esse que não acarretará em ônus adicional à CONTRATANTE, nem em prejuízo à execução do contrato.

A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.

A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.

A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal / Fatura a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Ata de Registro de Preço (se for o caso) e/ou o contrato administrativo (se for o caso).

Sobre o condicionamento dos documentos para pagamento, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos: (Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido, Recibo de pagamento devidamente assinado, Certidão Negativa Conjunta de Débitos junto à Fazenda Nacional, Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, se a CONTRATADA for domiciliada em Jacundá/PA, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos junto ao Justiça do Trabalho e Demais documentos exigidos por Lei, Decreto ou outro instrumento normativo municipal).

Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.

Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.





Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

### 13. DAS SANÇÕES

Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº8666/93;

Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para a prestação, total ou parcial, do(s) serviço(s), deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;

A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.




#### 14. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO

Para exercer o acompanhamento e fiscalização da obrigação, de acordo com o disposto no Termo de Referência, inclusive atestar o recebimento do objeto, será designado posteriormente, através de ato formal servidor (es) para exercer (em) a função de FISCAL(AIS) DA OBRIGAÇÃO.

#### 15. DA DELIBERAÇÃO

Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenador (a) de Despesa, venho, por meio deste autorizar a abertura da fase externa da Licitação em destaque. Por esta razão, encaminho os autos à Comissão Permanente de Licitação CPL para as providências que o feito requer.

Jacundá-PA, 03 de novembro de 2022.



FÁBIO DE SOUZA ASSUNÇÃO  
Secretário Municipal de Cultura, Deporto e Lazer - SECULT  
Portaria nº 23/2021 – GP

OFÍCIO N° 787/2022-SEMOB

Jacundá – PA, 01 dezembro de 2022

Exmo. Sr.  
Itonir Aparecido Tavares.  
Prefeito Municipal de Jacundá.

*Excelentíssimo Senhor*

Ao cumprimentar V.Exa. venho solicitar abertura do processo licitatório para contratação de empresa especializada em serviço de recarga de toner , para suprir as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos e órgãos vinculados.

Na oportunidade, firmamos nossos protestos de elevada consideração e respeito.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JACUNDA  
RECEBIDO EM 02/12/2022  
ASS. João  
H. 10:48



SEBASTIÃO RABELO NETO  
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos  
Portaria nº 278/2022 – GP



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de justificativa possui como finalidade a deflagração de procedimento de licitação para aquisição de **SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de **Serviços de Recarga de Toner**, para a Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos, justificam-se pela necessidade de manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro nos setores, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis. Considerando ainda o atendimento as necessidades de outros órgãos vinculados que estão sob responsabilidade da SEMOB.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1. As especificações dos serviços e os quantitativos estão discriminados na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
01	24	SERVIÇOS	RECARGA DE TONER TN660	RECARGA DE TONER TN 660 DCP L2540DW: RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN-660 UTILIZADO NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS BROTHER: DCP L2540DW, DCP-L2520DW, MFCL - 2740DW, MFC-L2700DW, MFCL 2720DW, HL-L2360DW, HL-L2370D. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.600 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.
02	24	SERVIÇOS	RECARGA DE TONER DCP 1602	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN1060 HL1112 HL1202 HL1212W DCP1602 DCP1512 DCP1617NW.
03	24	SERVIÇOS	RECARGA DE TONER TN3472	Recarga de Toner Compatível com Brother TN-3472 TN-3472BR utilizado nos seguintes modelos de equipamentos: HLL5102DW HLL5102, DCPL5652DN DCPL5652, DCPL5502DN DCPL5502 L5502, MFCL6702DW MFCL6702, HL-L6402DW, HL-L6202DW, MFC-L5802DW. Rendimento médio



				de 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4.
04	24	SERVIÇOS	RECARGA DE TONER CE285A	Recarga de Toner Compatível com CE-285A utilizado nos seguintes equipamentos LaserJet: P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M-1130, M1217 M-1217, M1217FW M-1217FW. Rende em média 1.800 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.

#### 4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 4.1. Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo todas as exigências apresentadas no processo de aquisição e a lei nº 8.666/93 e suas alterações, apresentar o menor preço, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes ao fornecimento dos bens.

#### 5. DO LOCAL DE ENTREGA

- 5.1. O serviço da licitação constante deste edital deverá ser entregue no local indicado pelo departamento solicitante, dentro dos limites do Município de Jacundá, após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- 5.2. A Prefeitura Municipal de Jacundá-PA reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 5.3. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacundá, suas secretarias e seus fundos municipais e deverão ser entregues na sede deste município;
- 5.4. A Fiscalização e aceitação do serviço serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores de cada Unidade Administrativa, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

#### 6. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE GARANTIA

- 6.1. O prazo de entrega será conforme especificado no Edital.
- 6.2. O material será recebido nas seguintes Condições:





- 6.2.1 Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências do edital, a CONTRATADA deverá substituir ou complementar o material, em questão, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.2.2 Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital.
- 6.3. Nos casos em que não houver especificação, o prazo de garantia do material entregue não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.1 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- 7.1.2 Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;
- 7.1.3 Manter preposto, formalmente designado esta secretaria, para fiscalizar o Contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Realizar os serviços de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital.
- 8.2. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.
- 8.3. Responsabilizar pelos custos de entrega dos produtos.
- 8.4. Responsabilizar pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura do direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 8.5. Apresentar como forma de comprovação da garantia, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar, na entrega do produto.
- 8.6. Providenciar a entrega dos bens permanentes em embalagens apropriadas para que estes não sejam danificados quando do transporte e descarga no local. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.





## 9. DO PAGAMENTO

- 9.1. Após os serviços serem concluídos definitivamente, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal ao Fiscal do Contrato ou do responsável pelo recebimento dos produtos, para que o mesmo possa atesta-la e encaminha-la para o competente;
- 9.2. Junto ao atesto será aposta a data e as ressalvas se houver;
- 9.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da abertura do Processo de Pedido de Pagamento;
- 9.4. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada;
- 9.5. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem acima que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação;
- 9.6. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal com as fazendas nacional, estadual e municipal, além da Previdência Social e junto ao FGTS (CRF e CNDT).

## 10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 10.1 O contrato terá vigência pelo período de 12 (meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

Jacundá-PA, 01 de dezembro de 2022.



SEBASTIÃO RABELO NETO  
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos  
Portaria nº 278/2022 – GP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 05.854.633/0001-80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMATUR**



Ofício N.º 123/2022 - SEMATUR

2022 12 07 002

Jacundá-PA, 06 de dezembro de 2022.

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA

Ao: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Solicitação (Faz)

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JACUNDÁ

RECEBI: 07/12/22

ASS. *mauro*  
P. 8:14

Excelentíssimo Sr.º Prefeito.

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente solicitar de V.S.ª SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER, para suprir as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO da Prefeitura Municipal de Jacundá, conforme a demanda da mesma, tabela e quantitativo anexo no Termo de Referência.

Sem outro assunto para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente;

*Andrei Bocalon dos Anjos*

**ANDREI BOCALON DOS ANJOS**

Secretário de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR

Portaria n.º 015/2022 -GP

*07/12/2022*  
*mauro*  
*7.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 05.854.633/0001-80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMATUR**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente termo de justificativa possui como finalidade a deflagração de procedimento de licitação de **SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Justifica-se a contratação de empresa especializada em serviços de recarga de toner, devido à necessidade do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo, suprindo assim a necessidade desta secretaria.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS DO OBJETO**

1.1 Todos os serviços fornecidos deverão ser de primeira linha, caso contrário não será aceito.

As especificações dos serviços e os quantitativos estão discriminados na tabela abaixo:

ORD	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	15	SERVIÇOS	RECARGA DE TONER CE283A Especificação: Recarga de toner compatível com HP CF-283A, utilizado em Multifuncional HP M-127FN M127, M-127FW, M-125 M125A, M-201, M-225, M-226, M-202. Toner CF- 283 de altíssima qualidade de impressão, com um rendimento médio de 1.500 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4.
02	15	SERVIÇOS	RECARGA DE TONER CE285A Especificação: Recarga de Toner Compatível com CE-285A utilizado nos seguintes equipamentos LaserJet: P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M-1130, M1217 M-1217, M1217FW M-1217FW. Rende em média 1.800 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.

*Handwritten mark*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 05.854.633/0001-80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMATUR**



**4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

1.1 Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo todas as exigências apresentadas no processo de aquisição e a lei nº 8.666/93 e suas alterações, apresentar o menor preço, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como fretes e instalações pertinentes ao fornecimento dos itens.

**5. DO LOCAL DE ENTREGA**

1.1 A CONTRATADA deverá realizar os serviços no domicílio da empresa contratada assim que os serviços solicitados por esta – Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Turismo, conforme ordem de compra expedida pela CONTRATANTE e em conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta ofertada.

**6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

1.1 Os serviços serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da secretaria;

1.2 O prazo de entrega será de imediato assim que solicitado.

1.3 Da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado;

1.4 A CONTRATADA ficará obrigada a trocar as suas expensas os serviços que vier a ser recusado dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega, devendo a substituição ser feita no prazo máximo de três dias.

**7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1.1 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

1.2 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

1.3 Rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

1.4 Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços e materiais objeto do contrato;

1.5 O pagamento será efetuado em até 30 (dias) após apresentação de Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada do empenho e ordem de compra.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1.1 Fornecer os serviços em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e Edital;

1.2 Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;

1.3 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 05.854.633/0001-80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMATUR**



- 1.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;
- 1.5 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

**9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 1.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na Lei 8.666 de 1993.

**10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 1.1 O contrato terá vigência pelo período de 12 (meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

**11. DA ASSINATURA**

- 1.1 Na qualidade de ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, declaro para os devidos fins que sou responsável pela elaboração do presente Termo de Referência.

Jacundá-PA, 05 de dezembro de 2022.

**ANDREI BOCALON DOS ANJOS**

Secretário de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR

Portaria nº 015/2022 -GP



OFÍCIO Nº 199/2022 - Departamento de Compras – SEMAS

Jacundá – PA, 06 de Dezembro de 2022


*Excelentíssimo Senhor*  
**ITONIR A. TAVARES**  
Prefeito Municipal

**Prezado Senhor,**

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste solicitar a colaboração no sentido viabilizar a liberação da abertura do Processo de Licitação contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, conforme condições, quantidades e exigência estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

Certo de que nossa solicitação será atendida, renovo protestos de consideração e respeito.

*Atenciosamente,*



*Aline Souza Tavares*  
Secretária de Assistência Social-SEMAS  
Portaria nº 011/2021 - GP

**Aline Souza Tavares**  
**Secretária Municipal de Assistência Social –SEMAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ  
RECEBI EM 08/12/2022  
ASS. *[Handwritten Signature]*  
H. K. 12



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 01 DO OBJETO

1.2 O presente termo de justificativa possui como finalidade a deflagração de procedimento de licitação para **SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 02. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Serviços de Recarga de Toner, para Fundo Municipal de Assistência Social, justificam-se pela necessidade de manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro da Secretaria Municipal de Assistência Social e os Departamentos e Serviços Vinculado que estão de Responsabilidade desta Secretaria, ( CRAS – Centro de Referência em Assistência Social e Programa Criança Feliz, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de Criança e Adolescente e Idoso, Serviços: Paif – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família, PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Benefícios Eventuais para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis. Trabalhamos com projetos sociais e artesanais desenvolvidos por esta Secretaria.

### 03. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1 As especificações dos serviços e os quantitativos estão discriminados na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
1.	200	SERVIÇOS	RECARGA DE TONER CE283A	Recarga de toner compatível com HP CF-283A, utilizado em Multifuncional HP M-127FN M127, M-127FW, M-125 M125A, M-201, M-225, M-226, M-202. Toner CF-283 de altíssima qualidade de impressão, com um rendimento médio de 1.500 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4.
2.	100	SERVIÇOS	RECARGA DE TONER MLT-D105	Recarga de Toner Compatível Samsung MLTD-105S MLT-D105, utilizado nos modelos ML-1910, ML-1915, ML-2525, SCX-4600, SCX-4623, SCX4623F. Com um rendimento médio de 1.500 páginas com cobertura de 5% no papel A4
3.	200	SERVIÇOS	RECARGA DE TONER MTL-D104	Recarga de Toner compatível com Samsung MLT D104S, ou 104. Para uso em: ML 1665, ML 1660, ML 1860, ML 1865, ML 1865W, SCX 3200, SCX 3217, SCX 3205, SCX 3205W. Rendimento médio de 1.500 impressões com 5% de cobertura no papel A4.
4.	200	SERVIÇOS	RECARGA DE TONER TN3472	Recarga de Toner Compatível com Brother TN-3472 TN-3472BR utilizado nos seguintes modelos de equipamentos: HLL5102DW HLL5102, DCPL5652DN DCPL5652, DCPL5502DN DCPL5502

				L5502, MFCL6702DW MFCL6702, HL-L6402DW, HL-L6202DW, MFC-L5802DW. Rendimento médio de 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4.
5.	200	SERVIÇOS	RECARGA DE TONER CE285A	Recarga de Toner Compatível com CE-285A utilizado nos seguintes equipamentos LaserJet: P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M-1130, M1217 M-1217, M1217FW M-1217FW. Rende em média 1.800 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.
6.	200	SERVIÇOS	RECARGA DE TONER CF-258A	Recarga de Toner Compatível com CF 258A, para uso nas seguintes impressoras HP: M-428FDW M428, M-404DW M404, M-404N. Rende em média 3.000 impressões considerando 5% de cobertura da folha A4
7.	200	SERVIÇO	RECARGA DE TONER TN 660 DCP L2540DW	Recarga de Toner TN 660 DCP L2540DW: recarga de Toner Compatível com Brother TN-660 utilizado nos seguintes equipamentos Brother DCP - L2520DW, MFCL - 2740DW, MFC-L2700DW, HL-L2360DW, HL-L2370D, Rendimento Médio de 2.600 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4.

#### 04. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- a. Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo todas as exigências apresentadas no processo de serviço e a lei nº 8.666/93 e suas alterações, apresentar o menor preço, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes ao fornecimento dos bens.

#### 05. DO LOCAL DE ENTREGA

- a. O serviço da licitação constante deste edital deverá ser entregue no local indicado pelo departamento solicitante, dentro dos limites do Município de Jacundá, após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- b. A Prefeitura Municipal de Jacundá-PA reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº. 8.666/93.
- c. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacundá, suas secretarias e seus fundos municipais e deverão ser entregues na sede deste município;



- d. A Fiscalização e aceitação do serviço serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores de cada Unidade Administrativa, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

## 06. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE GARANTIA

- a. O prazo de entrega será conforme especificado no Edital.
- b. O material será recebido nas seguintes Condições:
- 6.2.1 Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências do edital, a CONTRATADA deverá substituir ou complementar o material, em questão, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.2.2 Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital.
- c. Nos casos em que não houver especificação, o prazo de garantia do material entregue não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

## 07. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### a. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.1 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- 7.1.2 Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;
- 7.1.3 Manter preposto, formalmente designado esta secretaria, para fiscalizar o Contrato.

## 08. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Realizar os serviços de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital.
- b. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.
- c. Responsabilizar pelos custos de entrega dos produtos.
- d. Responsabilizar pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura do direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- e. Apresentar como forma de comprovação da garantia, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar, na entrega do produto.



- f. Providenciar a entrega dos bens permanentes em embalagens apropriadas para que estes não sejam danificados quando do transporte e descarga no local. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

#### 09. DO PAGAMENTO

- a. Após os serviços serem concluídos definitivamente, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal ao Fiscal do Contrato ou do responsável pelo recebimento dos produtos, para que o mesmo possa atesta-la e encaminha-la para o competente;
- b. Junto ao atesto será aposta a data e as ressalvas se houver;
- c. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da abertura do Processo de Pedido de Pagamento;
- d. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada;
- e. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem acima que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação;
- f. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal com as fazendas nacional, estadual e municipal, além da Previdência Social e junto ao FGTS (CRF e CNDT).

#### 10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O contrato terá vigência pelo período de 12 (meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

#### 11. DA ASSINATURA

11.1 Na qualidade de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, declaro para devidos fins que sou responsável pela elaboração do presente **Termo de Referência**.

Jacundá-PA, 06 de Dezembro de 2022.

**Aline Souza Tavares**  
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS

  
Aline Souza Tavares  
Secretária de Assistência Social-SEMAS  
Portaria nº 011/2021 - GP

Ofício N° 158/2022/SEMIC

Jacundá 15 de dezembro de 2022

A Sr. Itonir Tavares  
Prefeito Municipal de Jacundá

Excelentíssimo senhor prefeito com cordiais cumprimentos, a Secretaria de Indústria, Comércio e Agronegócio – SEMIC vem através deste instrumento encaminhar, em anexo, o termo de referência para licitação para recarga de toner.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JACUNDÁ  
RFCEB \* 15/12/2022  
J. Itonir  
H. 14:00

John Colezoni  
15/12/2022



Carlos Lima de Sousa  
Sec. Municipal de Indústria,  
Comércio e Agronegócio - SEMIC  
Portaria n° 006/2021 - GP

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### DO OBJETO

1.1. O presente termo de justificativa possui como finalidade a deflagração de procedimento de licitação para SERVIÇO DE RECARGA DE TONNER, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.2. A aquisição de serviço de recarga de Toner, para a Secretaria Municipal de Industria Comércio e Agronegócio, justifica-se pela necessidade de manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro nos setores, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis. Considerando ainda o atendimento as necessidades dos serviços vinculados a secretaria.

#### DA ESPECIFICAÇÃO

1.3. As especificações dos materiais e os quantitativos estão discriminados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
1	RECARGA DE TONER CE285A		40	SERVIÇO
	RECARGA DE TONER COMPATIVÉL COM CE-285A UTILIZADA NOS SEGUINTESEQUIPAMENTOS: LESERJET: P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M-1130, M1217, M-1217, M1217FW, M-1217FW. RENDE EM MÉDIA 1.800 PAGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA papel A4.			
2	RECARGA DE TONER CE-283A		20	SERVIÇO
	Recarga de Toner compatível com HP CF-283-A, UTILIZADO EM MULTIFUNCIONAL HP M-127FN, M127, M-127FW, M-125, M125A, M-201 M-225, M-226, M-202. TONER CF-283 DE ALTISSIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, COM UM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS CONSIDERANDO UMA COBERTURA DE 5% NO PAPEL A4			





### DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 1.4. Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo todas as exigências apresentadas no processo de aquisição e a lei nº 8.666/93 e suas alterações, apresentar o menor preço, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes ao fornecimento dos bens.

### DO LOCAL DE ENTREGA

- 1.5. O serviço da licitação constante deste edital deverá ser entregue no local indicado pelo departamento solicitante, dentro dos limites do Município de Jacundá, após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 08 (Oito) horas, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- 1.6. A Prefeitura Municipal de Jacundá-PA reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 1.7. Os materiais serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agronegócio, e deverão ser entregues na sede deste município;
- 1.8. A Fiscalização e aceitação dos materiais serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores de cada Unidade Administrativa, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

### DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE GARANTIA

- 1.9. O prazo de entrega será conforme especificado no Edital.
- 1.10. O material será recebido nas seguintes Condições:



- 6.2.1 Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências do edital, a CONTRATADA deverá substituir ou complementar o material, em questão, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.2.2 Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital.
- 1.11. Nos casos em que não houver especificação, o prazo de garantia do material entregue não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

### **OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **1.12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1.1 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- 7.1.2 Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;
- 7.1.3 Manter preposto, formalmente designado esta secretaria, para fiscalizar o Contrato.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 1.13. Realizar as aquisições de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital.
- 1.14. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.
- 1.15. Responsabilizar pelos custos de entrega dos produtos.
- 1.16. Responsabilizar pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura do direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 1.17. Apresentar como forma de comprovação da garantia, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar, na entrega do produto.
- 1.18. Providenciar a entrega dos bens permanentes em embalagens apropriadas para que estes não sejam danificados quando do transporte e descarga no local. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.



### **DO PAGAMENTO**

- 1.19. Após as aquisições serem concluídas definitivamente, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal ao Fiscal do Contrato ou do responsável pelo recebimento dos produtos, para que o mesmo possa atesta-la e encaminha-la para o competente;
- 1.20. Junto ao atesto será aposta a data e as ressalvas se houver;
- 1.21. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da abertura do Processo de Pedido de Pagamento;
- 1.22. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada;
- 1.23. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem acima que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação;
- 1.24. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal com as fazendas nacional, estadual e municipal, além da Previdência Social e junto ao FGTS (CRF e CNDT).

### **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

10.1 O contrato terá vigência pelo período de 12 (meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

### **DA ASSINATURA**

11.1 Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agronegócio, declaro para devidos fins que sou responsável pela elaboração do presente Termo de Referência.

Jacundá-PA, 14 de Dezembro de 2022.



CARLOS LIMA DE SOUSA  
Secretário Municipal  
Portaria nº 006/2021 – GP





**Prefeitura Municipal de Jacundá**  
**Poder Executivo**  
CNPJ: 05.854.633/0001-80



2022 12 20 012

Ofício nº. 196/2022 – SEPOM;

Jacundá – PA, 15 de Dezembro de 2022;

Exceletíssimo Senhor Prefeito Municipal,  
ITONIR APARECIDO TAVARES

Prezado Senhor;

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para solicitar a colaboração no sentido de viabilizar a liberação da abertura do Processo de Licitação para SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNER, destinados a manutenção da Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres – SEPOM, Jacundá/PA. Conforme termo de referência em anexo.

Sem mais para o momento e certa de ser atendida, reitero votos de estimas e considerações.

Atenciosamente.

  
**Maria Marta Souza Costa**  
Sec. de Políticas Públicas para as Mulheres - SEPOM  
Portaria nº 007/2021 - GP

*Embargos em*  
*18/12/2023*  
*Quelma Junqueira*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
CNPJ: 05.854.633/0001-80  
"Juntos resgatando nossa história"  
MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - ESTADO DO PARÁ



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente termo de justificativa possui como finalidade a deflagração de procedimento de licitação para AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição de Serviços de Recarga de Toner, para a Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres, justifica-se pela necessidade de manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro nos setores, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis e favorecendo para resultados mais efetivos. Considerando ainda o atendimento as necessidades de outros departamentos vinculados que estão sob responsabilidade desta secretaria.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO**

As especificações dos serviços e os quantitativos estão discriminados na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
01	40	SERVIÇOS	RECARGA DE TONER MTL-D104	Recarga de Toner compatível com Samsung MLT D104S, ou 104. Para uso em: ML 1665, ML 1660, ML 1860, ML 1865, ML 1865 w, SCX 3200, SCX 3217, SCX 3205, SCX 3205 w. Rendimento médio de 1.500 impressões com 5% de cobertura no papel A4.

#### 4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 4.1. Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo todas as exigências apresentadas no processo de aquisição e a lei nº 8.666/93 e suas alterações, apresentar o menor preço, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes ao fornecimento dos bens.

#### 5. DO LOCAL DE ENTREGA

- 5.1. O serviço da licitação constante deste edital deverá ser entregue no local indicado pelo departamento solicitante, dentro dos limites do Município de Jacundá, após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- 5.2. A Prefeitura Municipal de Jacundá-PA reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 5.3. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacundá, suas secretarias e seus fundos municipais e deverão ser entregues na sede deste município;
- 5.4. A Fiscalização e aceitação do serviço serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores de cada Unidade Administrativa, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

#### 6. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE GARANTIA

- 6.1. O prazo de entrega será conforme especificado no Edital.
- 6.2. O material será recebido nas seguintes Condições:



- 6.2.1 Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências do edital, a CONTRATADA deverá substituir ou complementar o material, em questão, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.2.2 Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital.
- 6.3. Nos casos em que não houver especificação, o prazo de garantia do material entregue não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

## **7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1.1 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- 7.1.2 Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;
- 7.1.3 Manter preposto, formalmente designado esta secretaria, para fiscalizar o Contrato.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Realizar os serviços de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital.
- 8.2. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.
- 8.3. Responsabilizar pelos custos de entrega dos produtos.
- 8.4. Responsabilizar pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura do direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 8.5. Apresentar como forma de comprovação da garantia, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar, na entrega do produto.
- 8.6. Providenciar a entrega dos bens permanentes em embalagens apropriadas para que estes não sejam danificados quando do transporte e descarga no local. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.




## 9. DO PAGAMENTO

- 9.1. Após os serviços serem concluídos definitivamente, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal ao Fiscal do Contrato ou do responsável pelo recebimento dos produtos, para que o mesmo possa atesta-la e encaminha-la para o competente;
- 9.2. Junto ao atesto será aposta a data e as ressalvas se houver;
- 9.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da abertura do Processo de Pedido de Pagamento;
- 9.4. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada;
- 9.5. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem acima que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação;
- 9.6. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal com as fazendas nacional, estadual e municipal, além da Previdência Social e junto ao FGTS (CRF e CNDT).

## 10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 10.1 O contrato terá vigência pelo período de 12 (meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

Jacundá-PA, 15 de Dezembro de 2022.

  
Maria Marta Souza Costa  
Sec. de Políticas para as mulheres - SEPOM.  
Portaria Nº 007/2021 – GP



**Secretaria Mun. de Agricultura e Pesca Jacundá - SEMAP**



Ofício N° 00169/ 2022-SEMAP

2023011002

Da: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca de Jacundá-SEMAP

Ref. Pedido de aquisição para LICITAÇÃO

Prezada Senhora,

Vimos através deste, encaminhar a V.Sª. A relação de serviço recarga de laser toner necessária para atender a demanda de impressão de documentos, garantindo o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e considerações e permanecemos a disposição para quaisquer esclarecimentos que porventura julgar necessário.

Jacundá, 22 de dezembro de 2022

Atenciosamente,

JOÁS RODRIGUES OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PESCA

Portaria N° 008/2021

Joás Rodrigues Oliveira  
Secretário de Agricultura e Pesca  
Portaria n° 008/2021 - GP

Ao:

Sr. (a) \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JACUNDÁ

RECEB. em 10/01/2023

A: João  
M. 15:54

Edine  
10/01/2023





## TERMO DE REFERÊNCIA

### DO OBJETO

1.1. O presente termo de justificativa possui como finalidade a deflagração do procedimento licitatório para futura e eventual contratação de serviço de **RECARGA DE TONER**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.2. A contratação decorre da necessidade de atender a demanda de impressões de documentos, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito ao bom andamento do expediente interno e do atendimento ao público. Em que, faz-se necessário a contratação de uma empresa para aquisição de recarga de toner, com base no levantamento do consumo necessário desta secretaria, visando à manutenção do fluxo de materiais básico para realização das atividades.

### DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS DO OBJETO

1.3. As especificações dos serviços e os quantitativos estão discriminados na tabela abaixo:

ORDEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	05	SERVIÇO	RECARGA DE TONER CE285A Especificação: Recarga de toner compatível com CE-285 <sup>a</sup> utilizada nos seguintes equipamentos: LESERJET: P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M-1130, M1217, M-1217, M1217FW, M-1217FW. Rende em média 1.800 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.

### DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

1.4. Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo todas as exigências apresentadas no processo de aquisição e a lei nº 8.666/93 e suas alterações, apresentar o menor preço, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes ao fornecimento dos itens.

### DO LOCAL DE ENTREGA

1.5. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços, no quantitativo solicitado conforme ordem de compra expedida pela CONTRATANTE e em conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta ofertada.



## Secretaria Mun. de Agricultura e Pesca Jacundá - SEMAP



### DAS CONDI OES E PRAZO DE GARANTIA

1.6. O prazo de entrega dos materiais ser  de 05 (cinco) dias.

1.7. O material ser  recebido nas seguintes Condi oes:

- ✓ Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento  s especifica oes e quantidades. Caso as especifica oes ou quantidades n o estejam de acordo com as exig ncias do edital, a CONTRATADA dever  substituir ou complementar o material, em quest o, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena da aplica o das san oes cab veis.
- ✓ Definitivamente, ap s vistoria que comprove a adequa o das especifica oes e quantidades aos termos do edital.

1.8. Nos casos em que n o houver especifica o, o prazo de garantia do material entregue n o poder  ser inferior a 12 (doze) meses.

### OBRIGA OES DAS PARTES

#### 1.9. OBRIGA OES DA CONTRATANTE

1.10. Efetuar os pagamentos devidos nas condi oes estabelecidas;

1.11. Proporcionar todas as facilidades visando   boa execu o do objeto do contrato;

1.12. Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

#### OBRIGA OES DA CONTRATADA

1.13. Fornecer os servi os em estrita conformidade com as especifica oes exigidas neste Termo de Refer ncia e Edital;

1.14. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contrata o necess rio   execu o do objeto contratual, inclusive encargos relativos   legisla o trabalhista;

1.15. Manter durante toda a execu o do Contrato, em compatibilidade com as obriga oes assumidas, todas as condi oes de habilita o e qualifica oes exigidas na Licita o;

1.16. Reparar, corrigir, remover ou substituir,  s suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem v cios, defeitos ou incorre oes em rela o  s especifica oes do edital;

1.17. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e preju zos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos,   Contratante ou a terceiros.

### DO PAGAMENTO

1.18. Os valores decorrentes do processo de aquisi o somente ser o faturados a partir da efetiva disponibiliza o e aceita o dos servi os para uso;





## Secretaria Mun. de Agricultura e Pesca Jacundá - SEMAP

1.19. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, condicionada a apresentação de Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos;

1.20. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.21. O contrato terá vigência pelo período de 12 (meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de **12 meses, com base no artigo 57, inciso II, § 1º 4º do caput deste artigo da Lei 8.666, de 1993.**

### A ASSINATURA

1.22. Na qualidade de ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, declaro para devidos fins que sou responsável pela elaboração do presente Termo de Referência.

Jacundá-PA, 22 de dezembro de 2022.



JOÁS RODRIGUES OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PESCA  
Portaria Nº 008/2021



Ofício nº 278/2023/GAB-SMSJ

Jacundá-PA, 01 de Março de 2023.



À Ilma Sra.  
Daiane Rodrigues Santana  
Chefe de Gabinete do Executivo - PMJ  
Nesta,

C/ Cópia para: Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria M. Finanças - PMJ

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

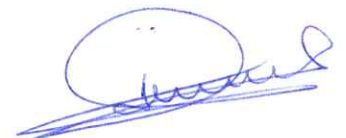
Sra. Chefe,

Vimos solicitar ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO para contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de **RECARGAS DE TONERS**, visando atender a demanda dos estabelecimentos de saúde pública do município de Jacundá, que possuem impressoras próprias, será mapeada a necessidade relativa à recarga de cartuchos e toners para essas impressoras, para atendimento as atividades que requerem o uso destes materiais. segue especificados em Termo de Referência, anexo.

A contratação decorre da necessidade de atendimento de demandas de impressão e cópias de documentos, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito ao bom andamento do expediente interno e do atendimento ao público e de vários documentos que fazem parte das atividades diárias.

Nesse sentido, se justifica a necessidade da Contratação de empresa que fornecesse o serviço de recarga de toner, com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas do(a):

- HOSPITAL MUNICIPAL;
  - ATENÇÃO BÁSICA;
  - SAMU;
  - DEVISA;
  - CAPS;
  - SECRETARIA DE SAÚDE;
  - LABORATÓRIO MUNICIPAL;
  - FARMÁCIA CENTRAL;
  - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- 
- PROGRAMAS COMO: NAM, MELHOR EM CASA, SAÚDE DA MULHER, TFD, TELEMEDICINA.



Por fim, em relação ao quantitativo de recargas para os próximos 12 meses, é baseado na quantidade anual para o uso em todas as unidades.

Diante a este importante compromisso, solicitamos abertura de Processo Licitatório para serviço de recargas, detalhado em TR.



Atenciosamente,

  
**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**  
Secretária M. Saúde  
Portaria nº 004/2021-GP  
Jacundá-PA

TERMO DE REFERÊNCIA



**1. OBJETO**

- 1.1 Selecionar propostas para contratação de empresa que forneça serviço de recarga de toner, destinados à **Secretaria Municipal de Saúde de Jacundá**, conforme quantidades e especificações na planilha detalhada, atendendo as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1 Zelando pela efetiva prestação dos serviços públicos, é imprescindível a contratação de empresa que forneça o SERVIÇO DE RECARGA DE TONER, decorre da demandas de impressão e copias de documentos, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito ao bom andamento do expediente interno e do atendimento ao público e de vários documentos que fazem parte das atividades diárias.
- 2.2 Fato que torna imprescindível o fornecimento do serviço de recarga de toner.

PLANILHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	<b>RECARGA DE TONER CE 285A</b>  <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> RECARGA DE TONER COMPATIVÉL COM CE-285A UTILIZADA NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: LESERJET: P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M-1130, M1217, M-1217, M1217FW, M-1217FW. RENDE EM MÉDIA 1.800 PAGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.	SERVIÇO	400
2.	<b>RECARGA DE TONER MLT - D104</b>  <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> RECARGA DE TONER COMPATIVEL CM MLT D104S, OU 104. PARA USO EM: ML 1665, ML 1660, ML 1860, ML 1865, ML 1865W, SCX 3200, SCX 3217, SCX 3205, SCX 3205W. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4	SERVIÇO	50
3.	<b>RECARGA DE TONER HP 107 A</b>  <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> COMPATIVEL COM LASERJET: 107A 107W MFP135A MFP135W MFP137 MFP137FNW. POSSUI RENDIMENTO DE 1.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA	SERVIÇO	200





	NO PAPEL A4, COR DE IMPRESSÃO: BLACK   PRETO.		
4.	<b>RECARGA TONER BROTHER TN3472</b>  <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Recarga de Toner Compatível com Brother TN-3472 TN-3472BR utilizado nos seguintes modelos de equipamentos: HLL5102DW HLL5102, DCPL5652DN DCPL5652, DCPL5502DN DCPL5502 L5502, MFCL6702DW MFCL6702, HLL6402DW, HL-L6202DW, MFC-L5802DW. Rendimento médio de 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4	SERVIÇO	100
5.	<b>RECARGA DE TONER CF-258ª</b>  <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Recarga de Toner compatível com CF 258ª, para uso nas seguintes impressoras HP: M-428FDW M428, M-404N. rende em média 3.000 impressões considerando 5% de cobertura da folha A4.	serviço	70



### 3. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

Sem prejuízo das responsabilidades a cargo da CONTRATADA perante a CONTRATANTE, o fornecimento dos itens licitados será fiscalizado por servidor designado pela Administração/SMSJ que fixará critérios visando à satisfação plena e correta das necessidades.

### 4. DO PAGAMENTO:

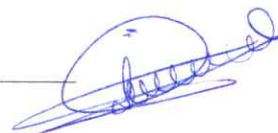
4.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização definitivo dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato;

4.2 Os valores decorrentes do processo do fornecimento do serviço somente serão faturados a partir da efetiva disponibilização e aceitação do serviço entregue;

4.3 O pagamento será efetuado através de nota de empenho, com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos;

4.4. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade perante a Seguridade Social (INSS), inclusive relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### 5. ACOMPANHAMENTOS DA EXECUÇÃO:



5.1 O acompanhamento da execução do contrato será feito por servidor devidamente designado pela Administração, onde o mesmo atestará na nota fiscal a satisfatória do serviço fornecido.

5.2 A empresa estará sendo constantemente avaliada quanto à qualidade dos serviços realizados.

#### 6. DEVERES E DISCIPLINA EXIGIDOS DA EMPRESA VENCEDORA:

6.1 Fornece os serviços constados na planilha detalhada, nos exatos termos deste contrato;

6.2 Também serão de responsabilidade do Contratado os encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários decorrentes do contrato em questão;

6.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

6.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### 7. DEVERES DO CONTRATANTE:

7.1 Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto no instrumento contratual;

7.2 Acompanhar e fiscalizar por um representante da Administração, especialmente, a entrega do objeto desta licitação, podendo, no entanto, inspecionar a qualidade dos equipamentos e requerer a suspensão no caso de imprestabilidade dos objetos licitados, bem como o prazo do fornecimento do serviço;

7.3 Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;

7.4 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhista, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

7.5 Poderá o CONTRATANTE sustar o pagamento, nos seguintes casos:

- a. Descumprimento das obrigações do CONTRATADO para com a CONTRATANTE;
- b. Recusar o fornecimento dos serviços licitados ao CONTRATANTE por quaisquer motivos;
- c. Erros, omissões ou vícios na Nota Fiscal.

#### 8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 Como condição para a emissão da Nota de Empenho e assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá atender a todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha se utilizado da prerrogativa indicada na Lei 123/2006.



8.2 O licitante deverá manter, durante o prazo de vigência da contratação, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

8.3 A empresa vencedora será convocada a comparecer para assinatura do contrato, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

8.4 A critério do Contratante o contrato/nota de empenho poderá ser encaminhado à empresa vencedora através de serviço postal, correio eletrônico, ou outro meio disponível, devendo a empresa vencedora atestar seu recebimento e devolvê-lo assinado em 02 (dois) dias úteis.

8.5 Na hipótese do não cumprimento do prazo indicado ou de haver recusa da empresa vencedora em retirar/receber a Nota de Empenho ou, ainda, em devolver o contrato assinado, fica facultado à Administração proceder à adjudicação do objeto da contratação às demais licitantes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo das penalidades aplicáveis à empresa vencedora.



## 9. FORNECIMENTO DO SERVIÇO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO MESMO:

9.1 Deverão ser disponibilizados os serviços previstos no objeto deste instrumento, a contemplar satisfatoriamente a necessidade do município de Jacundá, com disposição de empregar material de qualidade.

Prazo de realização da prestação de serviço será agendado conforme solicitado pela SMS.

9.2 O serviço deverá ser prestado na Sede da empresa contratada, num prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, após a chegada do objeto juntamente com a autorização de fornecimento emitida pela Secretaria de

9.3 A entrega dos serviços concluídos, deverá ser executado no prazo de 24 (vinte quatro) horas disponível a contratante o objeto pronto para uso.

9.4 Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o serviço poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao Contratado;

- a. Se após a entrega dos objetos, constatar-se que o mesmo foi efetuado em desacordo com o pactuado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado e adequar os serviços, em até 24 (vinte quatro) horas.
- b. Se a contratada não substituir o material entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.
- c. A contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexactidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

10.1 Os produtos deverão atender as especificações constantes no edital.





Antes da homologação a área técnica da prefeitura se reserva ao direito de solicitar amostras dos materiais a serem empregados, a fim de garantir a qualidade dos serviços.

10.2 O prazo para apresentação das amostras será de 02 (dois) dias após a comunicação formal pela prefeitura;

10.3 A área técnica comunicará ao pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não, caso não seja aprovada, será convocada a segunda colocada e assim sucessivamente.

10.4 A empresa deverá retirar a referida amostra no prazo de 02 (dois) dias após a divulgação do resultado.

## 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do presente credenciamento correrão por conta da dotação do orçamento vigente e demais dotações do orçamento subsequente.

**FONTE DE RECURSO:** Fundo Municipal de Saúde – blocos: PAB, MAC, DEVISA, ASSISTENCIA FARMACEUTICATICA e ADM.

## 12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentar Atestado Capacidade Técnica, timbrado, fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprove aptidão da empresa licitante, que tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, valido de reconhecimento de firma da CONTRATANTE.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na Lei 8.666 de 1993.

## 14. DA ASSINATURA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência pelo período de 12 (meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 12 meses, com base no que artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

## 15. DA ASSINATURA

Na qualidade de ordenadora de despesas fica sob responsabilidade da **Secretaria de Municipal de Saúde**, declaro para devidos fins que que sou responsável pela elaboração do presente **Termo de Referência**.

## 16 – DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

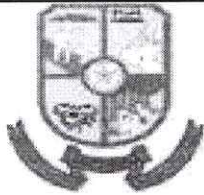
Todas as comunicações (autorização de fornecimento, inadimplência, atraso, substituição de itens, aplicação de penalidades, etc.) poderão ser efetuadas também por e-mail apresentados na proposta comercial ou posteriormente, considerando válidas todas as notificações realizadas por este meio.



Secretaria Municipal de Saúde E-mail: [saude.jacunda@hotmail.com](mailto:saude.jacunda@hotmail.com) Fone: 094 3345-2930  
End: Rua Alacid Nunes nº883 Centro Administrativo - Jacundá-PA CEP: 68.590-000

Jacundá - PA, 01 de Março de 2023.

  
**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**  
Secretária M. Saúde  
Portaria nº 004/2021-GP  
Jacundá-PA



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221202005

Estado do Pará  
Governo Municipal de Jacundá  
Prefeitura Municipal de Jacundá

Pag.: 1

ÓRGÃO : 03 Secretaria Mun. de Adm. Planej. e Gov.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 03 Secretaria Mun. de Adm. Planej. e Gov.

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
123173	RECARGA DE TONER CE283 A <i>Especificação: Recarga de Toner comprável com HP CF-283-A, UTILIZADO EM MULTIFUNCIONAL HP M-127FN, M127, M-127FW, M-125, M125A, M-201, M-225, M-226, M-202. TONER CF-283 DE ALTISSIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, COM UM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS CONSIDERANDO UMA COBERTURA DE 5% NO PAPEL A4.</i>	100,0000	UNIDADE	0,00
123178	RECARGA DE TONER MLT-D105 <i>Especificação: Recarga de Toner Compatível Samsung MLTD-105S MLT-D105, utilizado nos modelos ML-1910, ML-1915, ML-2525, SCX-4600, SCX-4623, SCX4623F. Com um rendimento médio de 1.500 páginas com cobertura de 5% no papel A4.</i>	100,0000	UNIDADE	0,00
048304	RECARGA DE TONER MLT - D104 <i>Especificação: RECARGA DE TONER COMPATIVEL CM MLT D104S, OU 104. PARA USO EM: ML 1665, ML 1660, ML 1860, ML 1865, ML 1865W, SCX 3200, SCX 3217, SCX 3205, SCX 3205W. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.</i>	100,0000	SERVIÇO	0,00
046822	RECARGA DE TONER TN3472 <i>Especificação: Recarga de Toner Compatível com Brother TN-3472 TN-3472BR utilizado nos seguintes modelos de equipamentos: HLL5102DW HLL5102, DCPL5652DN DCPL5652, DCPL5502DN DCPL5502 L5502, MFCL6702DW MFCL6702, HL-L6402DW, HL-L6202DW, MFC-L5802DW. Rendimento médio de 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4.</i>	100,0000	SERVIÇO	0,00
048297	RECARGA DE TONER CE285A <i>Especificação: RECARGA DE TONER COMPATIVÉL COM CE-285A UTILIZADA NOS SEGUINTEES EQUIPAMENTOS: LESERJET: P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M-1130, M1217, M-1217, M1217FW, M-1217FW. RENDE EM MÉDIA 1.800 PAGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.</i>	200,0000	SERVIÇO	0,00
123181	RECARGA DE TONER CF-258A <i>Especificação: Recarga de Toner Compatível com CF 258A, para uso nas seguintes impressoras HP: M-428FDW M428, M-404DW M404, M-404N. Rende em média 3.000 impressões considerando 5% de cobertura da folha A4.</i>	100,0000	UNIDADE	0,00
046876	RECARGA DE TONER TN660 <i>Especificação: RECARGA DE TONER TN 660 DCP L2540DW: RECARGA DE TONER COMPATIVÉL COM BROTHER TN-660 UTILIZADO NOS SEGUINTEES EQUIPAMENTOS BROTHER: DCP L2540DW, DCP-L2520DW, MFCL - 2740DW, MFC-L2700DW, MFCL 2720DW, HL-L2360DW, HL-L2370D. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.600 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.</i>	100,0000	SERVIÇO	0,00





SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221202005



Estado do Pará  
Governo Municipal de Jacundá  
Prefeitura Municipal de Jacundá

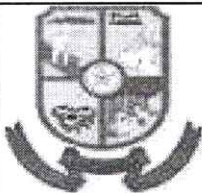
Pag.: 2

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
--------	-----------	-------	---------	--------------

Jacundá, 02 de Dezembro de 2022

  
ELIANE SANTOS PINHEIRO  
RESPONSÁVEL

rp101



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230110002



Estado do Pará  
Governo Municipal de Jacundá  
Prefeitura Municipal de Jacundá

Pag.: 1

ÓRGÃO : 08 Sec. Mun. de Agricultura e Pesca

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 08 Sec. Municipal de Agricultura e Pesca

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a RECARGA DE LASER E TONER, para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
048297	RECARGA DE TONER CE285A <i>Especificação: RECARGA DE TONER COMPATIVÉL COM CE-285A UTILIZADA NOS SEGUINTESEQUIPAMENTOS: LESERJET: P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M-1130, M1217, M-1217, M1217FW, M-1217FW. RENDE EM MÉDIA 1.800 PAGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.</i>	5,0000	SERVIÇO	0,00

Jacundá, 10 de Janeiro de 2023

  
JOÁS RODRIGUES OLIVEIRA  
RESPONSÁVEL

rpt01



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221207002



Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Jacundá

Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ÓRGÃO : 11 Fundo Municipal de M Ambiente e Turismo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11 Fundo Municipal de M Ambiente e Turismo

PROJETO / ATIVIDADE :

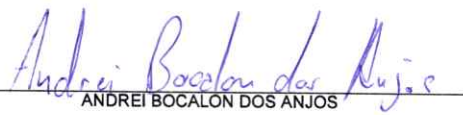
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a SERVIÇO DE RECARGA DE TONER., para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
048297	RECARGA DE TONER CE285A <i>Especificação: RECARGA DE TONER COMPATIVÉL COM CE-285A UTILIZADA NOS SEGUINTESEQUIPAMENTOS: LESERJET: P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M-1130, M1217, M-1217, M1217FW, M-1217FW. RENDE EM MÉDIA 1.800 PAGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.</i>	15,0000	SERVIÇO	0,00
123173	RECARGA DE TONER CE283 A <i>Especificação: Recarga de Toner compratível com HP CF-283-A, UTILIZADO EM MULTIFUNCIONAL HP M-127FN, M127, M-127FW, M-125, M125A, M-201, M-225, M-226, M-202. TONER CF-283 DE ALTISSIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, COM UM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS CONSIDERANDO UMA COBERTURA DE 5% NO PAPEL A4.</i>	15,0000	UNIDADE	0,00

Jacundá, 07 de Dezembro de 2022

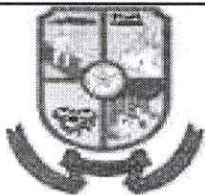


ANDREI BOCALON DOS ANJOS

RESPONSÁVEL

rp01





SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221103004



Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Jacundá

Prefeitura Municipal de Jacundá

ÓRGÃO : 12 Sec. Mun. de Cultura, Desporto e Lazer

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12 Sec. Mun. de Cultura, Desporto e Lazer

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a SERVIÇO DE RECARGA DE TONER., para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
046876	RECARGA DE TONER TN660 <i>Especificação: RECARGA DE TONER TN 660 DCP L2540DW: RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN-660 UTILIZADO NOS SEGUINTESEQUIPAMENTOS BROTHER: DCP L2540DW, DCP-L2520DW, MFCL - 2740DW, MFC-L2700DW, MFCL 2720DW, HL-L2360DW, HL-L2370D. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.600 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.</i>	30,0000	SERVIÇO	0,00

Jacundá, 03 de Novembro de 2022

FABIO DE SOUZA ASSUNÇÃO  
RESPONSÁVEL

rpt01



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221220012



Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Jacundá

Prefeitura Municipal de Jacundá

ÓRGÃO : 13 Secretaria de Políticas Para as Mulheres

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13 Secretaria de Políticas Para as Mulheres

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Serviço de recarga de Toner, para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
048304	RECARGA DE TONER MLT - D104 <i>Especificação: RECARGA DE TONER COMPATIVEL CM MLT D104S, OU 104. PARA USO EM: ML 1665, ML 1660, ML 1860, ML 1865, ML 1865W, SCX 3200, SCX 3217, SCX 3205, SCX 3205W. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.</i>	40,0000	SERVIÇO	0,00

Jacundá, 20 de Dezembro de 2022

MARIA MARTA SOUZA COSTA  
RESPONSÁVEL

rp01



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221129004



Estado do Pará  
Governo Municipal de Jacundá  
Prefeitura Municipal de Jacundá

Pag.: 1

ÓRGÃO : 06 Sec.Mun.de Habitação Soc. e Terras Patri

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 06 Sec.Mun.de Habitação Soc. e Terras Patri

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONER, para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
048304	RECARGA DE TONER MLT - D104 <i>Especificação: RECARGA DE TONER COMPATIVEL CM MLT D104S, OU 104. PARA USO EM: ML 1665, ML 1660, ML 1860, ML 1865, ML 1865W, SCX 3200, SCX 3217, SCX 3205, SCX 3205W. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.</i>	100,0000	SERVIÇO	0,00
048297	RECARGA DE TONER CE285A <i>Especificação: RECARGA DE TONER COMPATIVÉL COM CE-285A UTILIZADA NOS SEGUINTEES EQUIPAMENTOS: LESERJET: P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M-1130, M1217, M-1217, M1217FW, M-1217FW. RENDE EM MÉDIA 1.800 PAGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.</i>	80,0000	SERVIÇO	0,00

Jacundá, 29 de Novembro de 2022

\_\_\_\_\_  
NEUSILENE SOUZA COSTA  
RESPONSÁVEL

rp01





**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221215019**

Estado do Pará  
Governo Municipal de Jacundá  
Prefeitura Municipal de Jacundá

Pag.: 1

ÓRGÃO : 15 Secretaria Mun. de Ind. Com.e Agronegoci

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15 Secretaria Mun. de Ind. Com.e Agronegoci

PROJETO / ATIVIDADE :

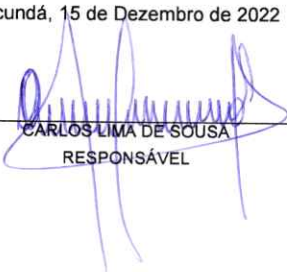
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a RECARGA DE TONER, para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
048297	RECARGA DE TONER CE285A <i>Especificação: RECARGA DE TONER COMPATIVÉL COM CE-285A UTILIZADA NOS SEGUINTESEQUIPAMENTOS: LESERJET: P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M-1130, M1217, M-1217, M1217FW, M-1217FW. RENDE EM MÉDIA 1.800 PAGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.</i>	40,0000	SERVIÇO	0,00
123173	RECARGA DE TONER CE283 A <i>Especificação: Recarga de Toner comprável com HP CF-283-A, UTILIZADO EM MULTIFUNCIONAL HP M-127FN, M127, M-127FW, M-125, M125A, M-201, M-225, M-226, M-202. TONER CF-283 DE ALTISSIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, COM UM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS CONSIDERANDO UMA COBERTURA DE 5% NO PAPEL A4.</i>	20,0000	UNIDADE	0,00

Jacundá, 15 de Dezembro de 2022

  
CARLOS LIMA DE SOUSA  
RESPONSÁVEL

rpt01

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221207003**

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Jacundá

Fundo Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO : 10 Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 10 Fundo Municipal de Assistência Social

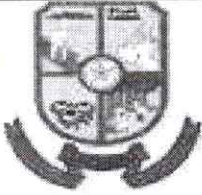
PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER, para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
123173	RECARGA DE TONER CE283 A <i>Especificação: Recarga de Toner comprável com HP CF-283-A, UTILIZADO EM MULTIFUNCIONAL HP M-127FN, M127, M-127FW, M-125, M125A, M-201, M-225, M-226, M-202. TONER CF-283 DE ALTISSIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, COM UM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS CONSIDERANDO UMA COBERTURA DE 5% NO PAPEL A4.</i>	200,0000	UNIDADE	0,00
123178	RECARGA DE TONER MLT-D105 <i>Especificação: Recarga de Toner Compatível Samsung MLTD-105S MLT-D105, utilizado nos modelos ML-1910, ML-1915, ML-2525, SCX-4600, SCX-4623, SCX4623F. Com um rendimento médio de 1.500 páginas com cobertura de 5% no papel A4.</i>	100,0000	UNIDADE	0,00
048304	RECARGA DE TONER MLT - D104 <i>Especificação: RECARGA DE TONER COMPATIVEL CM MLT D104S, OU 104. PARA USO EM: ML 1665, ML 1660, ML 1860, ML 1865, ML 1865W, SCX 3200, SCX 3217, SCX 3205, SCX 3205W. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.</i>	200,0000	SERVIÇO	0,00
046822	RECARGA DE TONER TN3472 <i>Especificação: Recarga de Toner Compatível com Brother TN-3472 TN-3472BR utilizado nos seguintes modelos de equipamentos: HLL5102DW HLL5102, DCPL5652DN DCPL5652, DCPL5502DN DCPL5502 L5502, MFCL6702DW MFCL6702, HL-L6402DW, HL-L6202DW, MFC-L5802DW. Rendimento médio de 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4.</i>	200,0000	SERVIÇO	0,00
048297	RECARGA DE TONER CE285A <i>Especificação: RECARGA DE TONER COMPATIVÉL COM CE-285A UTILIZADA NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: LESERJET: P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M-1130, M1217, M-1217, M1217FW, M-1217FW. RENDE EM MÉDIA 1.800 PAGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.</i>	200,0000	SERVIÇO	0,00
123181	RECARGA DE TONER CF-258A <i>Especificação: Recarga de Toner Compatível com CF 258A, para uso nas seguintes impressoras HP: M-428FDW M428, M-404DW M404, M-404N. Rende em média 3.000 impressões considerando 5% de cobertura da folha A4.</i>	200,0000	UNIDADE	0,00
046876	RECARGA DE TONER TN660 <i>Especificação: RECARGA DE TONER TN 660 DCP L2540DW: RECARGA DE TONER COMPATIVÉL COM BROTHER TN-660 UTILIZADO NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS BROTHER: DCP L2540DW, DCP-L2520DW, MFCL - 2740DW, MFC-L2700DW, MFCL 2720DW, HL-L2360DW, HL-L2370D. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.600 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.</i>	200,0000	SERVIÇO	0,00



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221207003

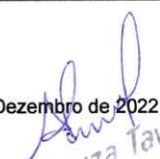


Estado do Pará  
Governo Municipal de Jacundá  
Fundo Municipal de Assistência Social

Pag.: 2

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
--------	-----------	-------	---------	--------------

Jacundá, 07 de Dezembro de 2022

  
Aline Souza Tavares  
Secretaria de Assistência Social - SEMAS  
Fórmula nº 11/2021 - GP

---

ALINE SOUZA TAVARES  
RESPONSÁVEL

rpt01





SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230303001

Estado do Pará  
Governo Municipal de Jacundá  
Fundo Municipal de Saúde

Pag.: 1

ÓRGÃO : 09 Fundo Municipal de Saúde - Fms

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 09 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE :


CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a SERVIÇO DE RECARGA DE TONER, para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
048297	RECARGA DE TONER CE285A <i>Especificação:</i> RECARGA DE TONER COMPATIVÉL COM CE-285A UTILIZADA NOS SEGUINTESEQUIPAMENTOS: LESERJET: P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M-1130, M1217, M-1217, M1217FW, M-1217FW. RENDE EM MÉDIA 1.800 PAGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.	400,0000	SERVIÇO	0,00
048304	RECARGA DE TONER MLT - D104 <i>Especificação:</i> RECARGA DE TONER COMPATIVEL CM MLT D104S, OU 104. PARA USO EM: ML 1665, ML 1660, ML 1860, ML 1865, ML 1865W, SCX 3200, SCX 3217, SCX 3205, SCX 3205W. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.	50,0000	SERVIÇO	0,00
134574	RECARGA DE TONER HP 107 A <i>Especificação:</i> COMPATIVEL COM LASERJET: 107A 107W MFP135A MFP135W MFP137 MFP137FNW. POSSUI RENDIMENTO DE 1.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4, COR DE IMPRESSÃO: BLACK   PRETO.	200,0000	SERVIÇO	0,00
046822	RECARGA DE TONER TN3472 <i>Especificação:</i> Recarga de Toner Compatível com Brother TN-3472 TN-3472BR utilizado nos seguintes modelos de equipamentos: HLL5102DW HLL5102, DCPL5652DN DCPL5652, DCPL5502DN DCPL5502 L5502, MFCL6702DW MFCL6702, HL-L6402DW, HL-L6202DW, MFC-L5802DW. Rendimento médio de 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4.	100,0000	SERVIÇO	0,00
123181	RECARGA DE TONER CF-258A <i>Especificação:</i> Recarga de Toner Compatível com CF 258A, para uso nas seguintes impressoras HP: M-428FDW M428, M-404DW M404, M-404N. Rende em média 3.000 impressões considerando 5% de cobertura da folha A4.	70,0000	UNIDADE	0,00

Jacundá, 03 de Março de 2023

  
IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS  
RESPONSÁVEL



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221202006

Estado do Pará  
Governo Municipal de Jacundá  
Prefeitura Municipal de Jacundá

Pag.: 1

ÓRGÃO : 05 Sec. Mun. de Obras,Infraestrutura e Serv.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 05 Sec. Mun. de Obras,Infraestrutura e Serv.

PROJETO / ATIVIDADE :


CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS., para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
123268	RECARGA DE TONER DCP1602 <i>Especificação: RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN1060 HL1112 HL1202 HL1212W DCP1602 DCP1512 DCP1617NW.</i>	24,0000	UNIDADE	0,00
046822	RECARGA DE TONER TN3472 <i>Especificação: Recarga de Toner Compatível com Brother TN-3472 TN-3472BR utilizado nos seguintes modelos de equipamentos: HLL5102DW HLL5102, DCPL5652DN DCPL5652, DCPL5502DN DCPL5502 L5502, MFCL6702DW MFCL6702, HL-L6402DW, HL-L6202DW, MFC-L5802DW.Rendimento médio de 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4.</i>	24,0000	SERVIÇO	0,00
048297	RECARGA DE TONER CE285A <i>Especificação: RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM CE-285A UTILIZADA NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: LESERJET: P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M-1130, M1217, M-1217, M1217FW, M-1217FW. RENDE EM MÉDIA 1.800 PAGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.</i>	24,0000	SERVIÇO	0,00
046876	RECARGA DE TONER TN660 <i>Especificação: RECARGA DE TONER TN 660 DCP L2540DW: RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN-660 UTILIZADO NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS BROTHER: DCP L2540DW, DCP-L2520DW, MFCL - 2740DW, MFC-L2700DW, MFCL 2720DW, HL-L2360DW, HL-L2370D. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.600 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.</i>	24,0000	SERVIÇO	0,00

Jacundá, 02 de Dezembro de 2022

  
SEBASTIAO RABELO NETO  
RESPONSÁVEL